

# SIM

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ABDON  
PINHEIRO  
ALVES:891  
37400363

Assinado de forma digital por ABDON PINHEIRO ALVES:8913740036  
3  
Dados: 2023.04.03 17:43:53 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002160123PERP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002160123-PERP

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). 632.155.433-20, inscrito(a) no CPF sob o nº 632.155.433-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 0002160123-PERP e a respectiva homologação datada de 21/03/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob onº 0002160123-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 0002160123-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) E ENTIDADE(S) PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RANNIERI RIOS VELOSO	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

3.2 - Segue abaixo relação do(s) órgão(s) que serão participantes da Ata de Registro de Preços:

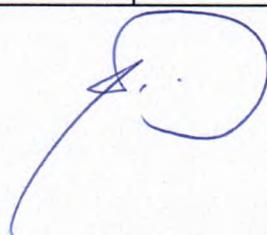
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ORDENADORES DE DESPESA	ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
GABINETE DO PREFEITO	YARA MÁRIA FERNANDES MARTINS	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO	Rua Cônego Aureliano Mota, nº 21, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará
SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	RUA RAFAEL PORDEUS, S/N, PRAÇA DA JUVENTUDE, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ
SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA	ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS	Av. 13 de Junho, nº 939, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará
OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO	Rua Dom Quintino nº 72, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará
SEC. DES. AGROP. RECURSOS HID. MEIO AMBIENTE	ANTONIO CELIO DE OLIVEIRA	Rua Ideuzuite Almeida, nº 56, Bairro José Airtton Machado, Quixeramobim, Ceará

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES	RUA. DR. ÁLVARO FERNANDES, Nº 36/42 CENTRO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SANDRA SANTIAGO FERREIRA	RUA DONA MARIA SARAIVA Nº 28, BAIRRO DR. JOSE AIRTON MACHADO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18854	TOALHA DE LAVABO - TOALHA FELPUDA EM ALGODÃO, MACIA E ABSORVENTE. TAMANHO APROXIMADO: 30CMX45CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA: 430 G/M² (UNIDADE)	SANTISTA	UNIDADE	130,00	R\$ 5,89	R\$ 765,70
18849	PANO PARA LIMPEZA - MULTIUSO, TIPO PERFLEX; SUPER ABSORVENTE; 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO; ANTIBACTERIANO; MICRO FUROS; LAVÁVEL E DURÁVEL; NÃO SOLTA FIAPOS; PACOTE COM 05 UNIDADES. (PACOTE 5.0 UNIDADES)	NOBRE	PACOTE 5.0 UNIDADES	234,00	R\$ 2,99	R\$ 699,66
16148	FLANELA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LIMPEZA GERAL, DIMENSÕES 58 X 38 CM. (UNIDADE)	CRISTAL	UNIDADE	386,00	R\$ 1,12	R\$ 432,32
16178	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. (PAR)	NOBRE	PAR	105,00	R\$ 2,46	R\$ 258,30
16179	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. (PAR)	NOBRE	PAR	136,00	R\$ 2,46	R\$ 334,56
16192	PALHA DE AÇO, GROSSA Nº 2, PARA LIMPEZA DE ASSOALHOS, PISOS, AZULEJOS, ETC., COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE (UNIDADE)	ASSOLAN	UNIDADE	168,00	R\$ 0,92	R\$ 154,56
21959	PANO DE CHÃO - PACOTE COM 3 UNIDADES, COLORIDO MEDINDO 40CM X 58CM, NO MÍNIMO 25% DE ALGODÃO, SUPER RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE (PACOTE)	ALGOBOM	PACOTE	764,00	R\$ 2,52	R\$ 1.925,28
5298	PAPEL HIGIÊNICO 30 X 10 CM COM 04 UNID - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULÓTICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, (UNIDADE 1.0 PACOTE)	PIMPO	UNIDADE 1.0 PACOTE	2.570,00	R\$ 3,62	R\$ 9.303,40
16196	PANO MULTIUSO EM ROLO DE 300 METROS, FURADO E PICOTADO A CADA 50/60CM. COMPOSIÇÃO: 70% DE VISCOSE E 30% POLIÉSTER. (ROLO)	NOBRE	ROLO	19,00	R\$ 75,15	R\$ 1.427,85



3962	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, EXCELENTE ALVURA, MACIEZ E ALTA ABSORÇÃO, NÃO ESFARELA, NÃO RASGA COM FACILIDADE, TECNOLOGIA EXCLUSIVA DE ALMOFADA DE MACIEZ. PAPEL NEUTRO GOFRADO 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTE COM 04 UNIDADES DE 30 M X 10 CM CADA ROLO (PACOTE 4.0 UNIDADES)	PALOMA	PACOTE 4.0 UNIDADES	1.126,00	R\$ 4,22	R\$ 4.751,72
16252	SACO, LIXO, PLÁSTICO, PRETO, 100 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, SOLDA NO FUNDO TIPO ESTRELA, EM CONFORMIDADE COM ABNT 9191/2002 - PACOTE 100 UNIDADES. (PACOTE)	RAVA	PACOTE	777,00	R\$ 11,37	R\$ 8.834,49
16253	SACO, LIXO, PLÁSTICO, PRETO, 20 L, NORMAS TÉCNICAS CLASSE I- NBR 9191/2002, PACOTE 100 UNIDADES. (PACOTE)	RAVA	PACOTE	353,00	R\$ 6,14	R\$ 2.167,42
16256	SACO, LIXO, PLÁSTICO, PRETO, 40 L, CONFORME ABNT 9191/2002, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	RAVA	PACOTE	375,00	R\$ 10,89	R\$ 4.083,75
16234	SABÃO LÍQUIDO, SUPERCONCENTRADO, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PIGMENTO, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (ALQUIBENZENO SULFANATO DE SÓDIO), COM NO MÍNIMO 3 VEZES MAIS AGENTES DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES - GALÃO 5. (GALÃO 5.0 LITROS)	LIMPBEM	GALÃO 5.0 LITROS	353,00	R\$ 20,52	R\$ 7.243,56
16257	SACO, LIXO, PLÁSTICO, PRETO, 60 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, BIODEGRADÁVEL, SOLDA NO FUNDO TIPO ESTRELA, EM CONFORMIDADE COM ABNT 9191/2002 - PACOTE 100 UNIDADES. (PACOTE)	RAVA	PACOTE	761,00	R\$ 8,05	R\$ 6.126,05
16718	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO REGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE (UNIDADE)	LUMES	UNIDADE	906,00	R\$ 0,90	R\$ 815,40
3934	PAPEL TOALHA EM ROLO, BRANCO, PACOTES COM 60 TOALHAS POR ROLO, DIMENSÕES: 22 X 20CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 2 ROLOS (PACOTE)	BONA MESA	PACOTE	421,00	R\$ 5,78	R\$ 2.433,38
16142	ESPONJA PARA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, LIMPEZA EM GERAL, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 100 X 75 ML. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO DE CARBONO. PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES. (PACOTE)	ASSOLAN	PACOTE	372,00	R\$ 1,86	R\$ 691,92

**VALOR GLOBAL R\$ R\$ 52.449,32**

**LOTE N° 2**

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18858	PALITOS ROLIÇOS EM MADEIRA, COM EXTREMIDADES FINAS, TIPO 'PALITO DE DENTE', CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 100.0 UNIDADE)	BILLA	CAIXA 100.0 UNIDADE	101,00	R\$ 2,17	R\$ 219,17
16385	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA. ACOPLÁVEL EM CANECÃO TIPO HOTEL DE ESPESSURA DE 30MM. CAPACIDADE: 4,5 LITROS. DIÂMETRO: 18CM. ALTURA:18CM. (UNIDADE)	NC COADOR	UNIDADE	73,00	R\$ 6,28	R\$ 458,44

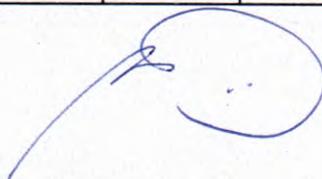


16413	FÓSFORO - ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM QUANTIDADE DE PALITOS DA EMBALAGEM. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 40 PALITOS PEQUENOS. MAÇO COM 10 CAIXAS. (MAÇO)	BILLA	MAÇO	75,00	R\$ 3,97	R\$ 297,75
16420	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - ROSQUEÁVEL, AMPOLA TÉRMICA DE VIDRO, TAMPA, ALÇA, CAPACIDADE 1L, PLÁSTICO/VIDRO. (UNIDADE)	ALADIM	UNIDADE	87,00	R\$ 31,23	R\$ 2.717,01
16441	PRATO DE VIDRO - PRATO RASO, EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE AO CALOR E A QUEDAS. (UNIDADE)	DCASA	UNIDADE	182,00	R\$ 6,90	R\$ 1.255,80
16426	JOGO DE XÍCARAS - XÍCARA PARA CAFÉ C/ PIRES 85ML, PORCELANA, COM 06 UNIDADES. (JOGO)	CRISTAL	JOGO	41,00	R\$ 57,45	R\$ 2.355,45
16443	SUPORTE PARA COPO 2 TUBOS FABRICADOS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, MISTO, PARA COPOS DE ÁGUA E CAFÉ, CAPACIDADE PARA 300 COPOS APROXIMADAMENTE. (UNIDADE)	NOBRE	UNIDADE	37,00	R\$ 41,85	R\$ 1.548,45
16446	TAÇA, PARA ÁGUA, EM VIDRO, CAPACIDADE 200 ML (UNIDADE)	NADIR	UNIDADE	173,00	R\$ 13,10	R\$ 2.266,30
4071	JARRA CAPACIDADE 1,5 LITROS, TRANSPARENTE, COR: INCOLOR, MATERIAL: VIDRO. (UNIDADE)	DCASA	UNIDADE	31,00	R\$ 20,82	R\$ 645,42
4533	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA. (UNIDADE)	ULTRA	UNIDADE	20,00	R\$ 5,91	R\$ 118,20
18848	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 60 CM E LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL (UNIDADE)	SANTA TEREZINHA	UNIDADE	408,00	R\$ 2,74	R\$ 1.117,92
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 12.999,91</b>						

**LOTE N° 3**

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16076	BOMBA BORRIFADORA DE PLÁSTICO COM GATILHO PULVERIZADOR CAPACIDADE 500 ML. (UNIDADE)	BRAZIL	UNIDADE	147,00	R\$ 6,43	R\$ 945,21
14423	ORGANIZADOR DE PIA PLÁSTICO, CONTENDO 03 (TRÊS) DIVISÓRIAS PARA ACOMODAR DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 CM X 12,2 CM 14,7 CM. (UNIDADE)	JAGUAR	UNIDADE	50,00	R\$ 10,33	R\$ 516,50
16068	BALDE PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LITROS (UNIDADE)	IBAP	UNIDADE	256,00	R\$ 5,18	R\$ 1.326,08
16085	CESTO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS. (UNIDADE)	ARCAPLAST	UNIDADE	254,00	R\$ 3,80	R\$ 965,20
16137	ESCOVA, SANITÁRIA, SEM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO: ALTURA 18CM, USO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. (UNIDADE)	DFRANCIS	UNIDADE	171,00	R\$ 4,31	R\$ 737,01
16172	LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) C/ TAMPA E PEDAL - 20 LITROS CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MECANISMO DO PEDAL PARA ABERTURA DO CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 20 LITROS. (UNIDADE)	JAGUAR	UNIDADE	90,00	R\$ 27,60	R\$ 2.484,00



16187	PÁ PARA LIXO COM CAIXA COLETORA, COMPOSIÇÕES EM POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM X 29CM, CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO, ALTURA APROXIMADAMENTE 70CM, COM TRAVA E FIXAÇÃO ENTRE O CABO E A BASE DA PÁ PARA SUPORTAR O TRANSPORTE E DESPEJO DOS DETRITOS. (UNIDADE)	BETANINNI	UNIDADE	56,00	R\$ 29,94	R\$ 1.676,64
16189	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO RESISTENTE, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEÁVEL, 30 CM DE LARGURA. (UNIDADE)	DFRANCIS	UNIDADE	140,00	R\$ 2,61	R\$ 365,40
18856	SABONETEIRA DE MESA COM VÁLVULA. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500 ML (UNIDADE)	BRAZIL	UNIDADE	57,00	R\$ 11,57	R\$ 659,49
16227	RODO, CABO DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, LÂMINA DE BORRACHA, LIMPEZA DE CHÃO. DIMENSÕES: 40CM, CABO 1400MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	DFRANCIS	UNIDADE	298,00	R\$ 4,30	R\$ 1.281,40
16277	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, 30CM, CABO DE MADEIRA 1,20, ROSQUEÁVEL. (UNIDADE)	DFRANCIS	UNIDADE	2.706,00	R\$ 6,00	R\$ 16.236,00
16278	VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI COM 40CM, FABRICADO C/ PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE, MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS C/ COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, COM 1,20M, PREGADO COM 02 PREGOS E COLA. (UNIDADE)	DFRANCIS	UNIDADE	153,00	R\$ 4,87	R\$ 745,11
16280	VASSOURA HIGIÊNICA COM CERDAS DE NYLON, PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO DE PLÁSTICO, DE 30CM. (UNIDADE)	DFRANCIS	UNIDADE	142,00	R\$ 3,96	R\$ 562,32
16706	CORDA DE NYLON PARA VARAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. TAMANHO DE 15 METROS. CORES VARIADAS. (UNIDADE)	POLIFORT	UNIDADE	43,00	R\$ 3,48	R\$ 149,64

**VALOR GLOBAL R\$ R\$ 28.650,00**

**LOTE N° 4**

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

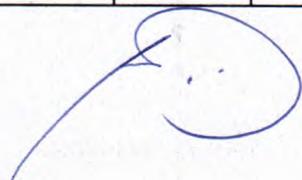
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16058	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO - FRASCO COM 1000ML. (FRASCO)	ECONOMICO	FRASCO	1.795,00	R\$ 5,87	R\$ 10.536,65
16057	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, ASPECTO FÍSICO GEL, CONCENTRAÇÃO 70° INPM, ANTISSÉPTICO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS - FRASCO COM 1000ML. (FRASCO)	ASSEPLYNE	FRASCO	1.675,00	R\$ 10,87	R\$ 18.207,25

**VALOR GLOBAL R\$ R\$ 28.743,90**

**LOTE N° 5**

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8338	LIMPA ALUMÍNIO: PRODUTO PARA LIMPAR ALUMÍNIO, TIPO LÍQUIDO.COR INCOLOR/AZUL.FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (TUBO)	KAÇAN	TUBO	228,00	R\$ 2,93	R\$ 668,04



16716	CERA LÍQUIDA VERMELHA, FRASCO COM 750 ML, PERFUME FLORAL, COMPOSIÇÃO DE PARAFINA, CARNAÚBA, EMURGADORES, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, PIGMENTO, PRESERVANTE E ÁGUA (FRASCO 750.0 MILILITROS)	POLITRIZ	FRASCO 750.0 MILILITROS	950,00	R\$ 3,64	R\$ 3.458,00
16047	ÁCIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. (FRASCO)	AROMAS	FRASCO	529,00	R\$ 2,56	R\$ 1.354,24
16048	ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICRO FILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO, ESTABILIZANTE: NAOH - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL - GARRAFA PLÁSTICA DE 1000ML. (FRASCO)	AROMAS	FRASCO	3.364,00	R\$ 1,51	R\$ 5.079,64
18855	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA. FRASCO 200,00 ML (FRASCO 200.0 MILILITROS)	PEBOBA	FRASCO 200.0 MILILITROS	148,00	R\$ 12,01	R\$ 1.777,48
16082	CERA LIQUIDA, INCOLOR PARA PISO, COMPOSIÇÃO CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, AROMATIZANTE, RESINA ACRÍLICA, TENSOATIVA IÔNICO, FORMALDEÍDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDAÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA, CONCENTRADA - FRASCO DE NO MÍNIMO 750 ML. (FRASCO)	POLITRIZ	FRASCO	663,00	R\$ 7,43	R\$ 4.926,09
16104	DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, À BASE DE PINHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. (UNIDADE)	AROMAS	UNIDADE	3.764,00	R\$ 1,58	R\$ 5.947,12
16108	DESODORIZADOR, AMBIENTE, MANUAL, AROMATIZADO E AMBIENTAL, COMPOSIÇÃO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO, ESSÊNCIAS DIVERSAS - FRASCO 400 ML. (FRASCO)	LADY	FRASCO	855,00	R\$ 9,44	R\$ 8.071,20
16112	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIRBEZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, (INDICAR A DILUIÇÃO), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (FRASCO)	LIMPA FACIL	FRASCO	2.334,00	R\$ 2,09	R\$ 4.878,06
16152	INSETICIDA TIPO SPRAY SEM CHEIRO, ACONDICIONADOS EM TUBOS COM 300ML, MÉDIA TOXICIDADE. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, IMPROTRINA 0.03% CIPERMETRINA 0.1% SOLVENTES E PROPELENTES. (UNIDADE)	BUZZ	UNIDADE	151,00	R\$ 9,60	R\$ 1.449,60
16156	LIMPA VIDROS, TENSO ATIVA ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE E PERFUME - FRASCO 500ML. (FRASCO)	URCA	FRASCO	193,00	R\$ 4,00	R\$ 772,00





16159	LIMPADOR MULTIUSO, USO GERAL, LIMPEZA COZINHAS, BANHEIROS, AZULEJOS, PLÁSTICO, ESMALTADOS, FOGÕES, E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, REMOVE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, ESSÊNCIAS DIVERSAS - FRASCO 500 ML. (FRASCO)	URCA	FRASCO	437,00	R\$ 3,76	R\$ 1.643,12
16173	LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 200 MILILITROS. (FRASCO)	WOKER	FRASCO	318,00	R\$ 5,13	R\$ 1.631,34
16208	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA SÓLIDA EM FORMA DE DISCO, COM PESO MÍNIMO DE 30G COM GANCHO PLÁSTICO E REDE PROTEÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CADA. (UNIDADE)	POLITRIZ	UNIDADE	756,00	R\$ 1,53	R\$ 1.156,68
16210	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500ML, ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE. (UNIDADE)	KAÇAN	UNIDADE	137,00	R\$ 1,66	R\$ 227,42
16228	SABÃO DE COCO, EM BARRA, BASE DE 10 ÓLEO DE BABAÇU, SAIS INORGÂNICOS, SÓDIO, UNIDADES DE 200G - PACOTE 5 UNIDADES. (PACOTE)	UNO	PACOTE	176,00	R\$ 5,89	R\$ 1.036,64
16230	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G.. (UNIDADE)	LUMES	UNIDADE	928,00	R\$ 2,75	R\$ 2.552,00
16231	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM 1 KG. (EMBALAGEM)	URCA	EMBALAGEM	1.125,00	R\$ 4,64	R\$ 5.220,00
16235	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, PH ENTRE 7,0 E 8,0 PARA HIGIENE DAS MÃOS EMBALAGEM DE 1L. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	ALYNE	CAIXA	47,00	R\$ 91,04	R\$ 4.278,88
16260	SAPONÁCEO, CREMOSO, CLORADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - 300G. (FRASCO)	SANNY	FRASCO	146,00	R\$ 7,44	R\$ 1.086,24
16261	SODA CAUSTICA, EM ESCAMAS, CRISTALIZADA, POTE COM 350G COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (POTE)	AROMAS	POTE	157,00	R\$ 4,75	R\$ 745,75
8397	SABONETE ANTI SÉPTICO INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COZINHAS. AÇÃO ANTI-SÉPTICA COM ESPUMA SUAVE, EVITANDO RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH, NEUTRO, PRONTO PARA O USO. EMBALAGEM COM 01 LITRO. (TUBO)	ASSEPLYNE	TUBO	196,00	R\$ 10,62	R\$ 2.081,52
8357	QUEROSENE COMUM, PARA USO EM LÂMPIÕES, FOGAREIROS, MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA DO TIPO DIESEL OU SEMIDIESEL E P/LIMPEZA. EMBALAGEM: LATA COM 900 ML. (LATA)	LIMPA FACIL	LATA	27,00	R\$ 9,50	R\$ 256,50
8361	SABÃO EM BARRA (AZUL) SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 1000G, COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	AURORA	UNIDADE	150,00	R\$ 6,14	R\$ 921,00
8339	LIMPA INOX REMOVEDOR DE FERRUGEM, OXIDAÇÃO, MANCHAS E SUJEIRA INCRUSTADA. DESOXIDA, LIMPA E RESTAURA A PASSIVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, SEM MANCHAR. PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA - IDEAL PARA A LIMPEZA DE PEÇAS POR IMERSÃO, OU SUPERFÍCIES NA POSIÇÃO HORIZONTAL. EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 500 ML. (UNIDADE)	KAÇAN	UNIDADE	107,00	R\$ 2,63	R\$ 281,41

**VALOR GLOBAL R\$ R\$ 61.499,97**

**LOTE N° 6**

LICITANTE VENCEDOR: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA / CNPJ: 45.377.791/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16185	MASCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA, DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, ECONÔMICA, CONTRA PÓ, CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO), TAMANHO ÚNICO, COM TRIPLA CAMADA, COM TIRA ELÁSTICA E CLIP NASAL EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	DESCARPACK	PACOTE	237,00	R\$ 16,40	R\$ 3.886,80
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 3.886,80</b>						

LOTE N° 7						
LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16387	COLHER DE PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCA, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 160MM, LARGURA 30MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	STRAWPLAST	PACOTE	1.082,00	R\$ 3,03	R\$ 3.278,46
16396	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - CAPACIDADE 180ML, CONDICIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, ISENTO DE QUAISQUER DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR1465 E NBR13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	ULTRA COPO	PACOTE	7.230,00	R\$ 4,09	R\$ 29.570,70
16397	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - CAPACIDADE 50ML, CONDICIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, ISENTO DE QUAISQUER DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR1465 E NBR13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	ULTRA COPO	PACOTE	1.606,00	R\$ 1,79	R\$ 2.874,74
16773	GARFO DE PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCA, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 160MM, LARGURA 30MM, PACOTE COM 50 UNIDADES (PACOTE)	STRAWPLAST	PACOTE	1.074,00	R\$ 3,20	R\$ 3.436,80
5292	GUARDANAPO 23 X 22 CM COM 50 UNID - GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM EM FOLHA SIMPLES TIPO LISO COR BRANCA ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISSO - EMBALAGEM C/ 50 UNID. (UNIDADE 1.0 PACOTE)	FLOX	UNIDADE 1.0 PACOTE	1.060,00	R\$ 1,64	R\$ 1.738,40
13534	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO P/ REFEIÇÃO, BRANCO, FABRICADO COM POLIPROPILENO, HIGIÊNICO, DIÂMETRO MÍNIMO 15CM (PCT COM 10 UND) (PACOTE)	FON PLASTICO	PACOTE	710,00	R\$ 2,80	R\$ 1.988,00
13533	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO, BRANCO, FABRICADO COM POLIPROPILENO, HIGIÊNICO, DIÂMETRO MÍNIMO 20 CM (PCT COM 10 UND) (PACOTE)	FON PLASTICO	PACOTE	720,00	R\$ 2,24	R\$ 1.612,80
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 44.499,90</b>						

LOTE N° 8						
LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16715	MANGUEIRA DE JARDIM, REFORÇADA E FLEXÍVEL, COM 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO E EXTERNA EM PVC, DIÂMETRO DE 1/2', ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,8CM DE DIÂMETRO, PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR (174 PSI), TEMPERATURA DE 50° C, 100 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEÁVEL (UNIDADE)	SUNFLEX	UNIDADE	14,00	R\$ 288,21	R\$ 4.034,94
16714	MANGUEIRA DE JARDIM, REFORÇADA E FLEXÍVEL, COM 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO E EXTERNA EM PVC, DIÂMETRO DE 1/2', ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,8CM DE DIÂMETRO, PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR (174 PSI), TEMPERATURA DE 50° C, 50 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEÁVEL (UNIDADE)	SUNFLEX	UNIDADE	13,00	R\$ 216,53	R\$ 2.814,89
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 6.849,83</b>						

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 239.579,63 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar contratações diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco)





dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Serviço à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento do serviço já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução dos serviços e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

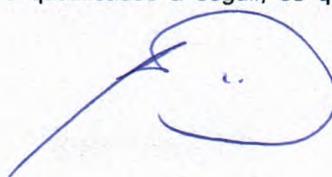
17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

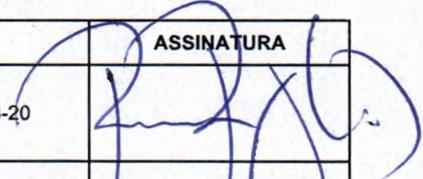
18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

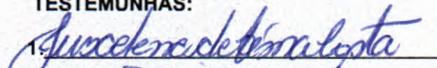
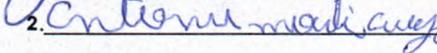


**Signatários:**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RANNIERI RIOS VELOSO	SECRETARIO	632.155.433-20	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	ABDON PINHEIRO ALVES	REPRESENTANTE OUTORGADO	891.374.003-63	ABDON PINHEIRO ALVES:89137400363 <small>Assinado de forma digital por ABDON PINHEIRO ALVES:89137400363 Data: 2023.04.03 17:47:16 -03'00'</small>
SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA	RAFAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	120.677.644-70	RAFAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA:12067764470 <small>Assinado de forma digital por RAFAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA:12067764470 Data: 2023.04.03 14:03:29 -03'00'</small>

**TESTEMUNHAS:**

1.  CPF: 891.924.10372  
 2.  CPF: 35657719804

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002160123PERP**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS**

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS

**CNPJ:** 06.290.637/0001-46

**ENDEREÇO:** RUA DOM HELIO CAMPOS, 40, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

**TELEFONE:** (88) 3444-3577

**E-MAIL:** PAULO.TERCIO2015FERNANDES@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES CPF:891.374.003-63

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0536-3 **CONTA CORRENTE:**18548-5

ABDON  
PINHEIRO  
ALVES:89137400363  
363

Assinado de forma digital  
por ABDON PINHEIRO  
ALVES:89137400363  
Dados: 2023.04.03  
17:47:37 -03'00'

**RAZÃO SOCIAL:** SUCESSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA

**CNPJ:** 45.377.791/0001-01

**ENDEREÇO:** R BARBA ALARDO, 163, B, SERRINHA, Fortaleza - Ceará, CEP: 60741-040

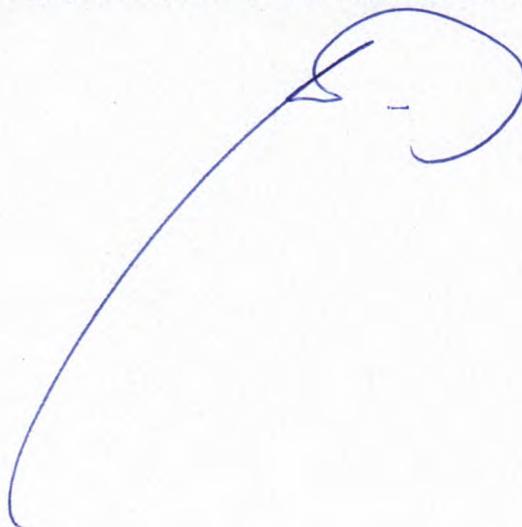
**TELEFONE:** (85) 98100-2525

**E-MAIL:** SUCESSO.DISTRIBUIDORA.CE@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** RAFAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA CPF:120.677.644-70

**BANCO:** Caixa Econômica Federal **AGÊNCIA:**3122 **OP:** 003 **CONTA CORRENTE:**2951-0

RAFAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA  
CPF:12067764470



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0002160123PERP**

O(A) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 0002160123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 06.290.637/0001-46) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ABDON PINHEIRO ALVES

SUCESO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA (CPF/CNPJ: 45.377.791/0001-01) - **REPRESENTANTE LEGAL:** RAFAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 239.579,63 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES.

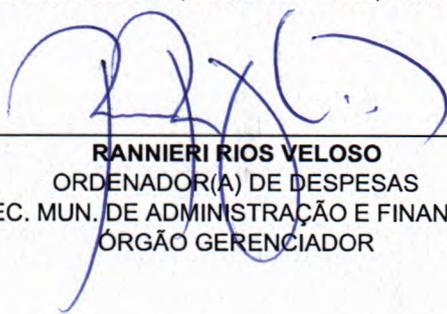
**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** RANNIERI RIOS VELOSO.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2023

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Abril de 2023.



---

**RANNIERI RIOS VELOSO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº0002160123PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0002160123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Abril de 2023.



---

**RANNIERI RIOS VELOSO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR